



Sistema Nota Fiscal

Eletrônica

Nota Técnica 2019.001

Criação e Atualização de Regras de Validação

Versão 1.63 – Agosto de 2024





Sumário

ntrole de Versões	
stórico de Alterações / Cronograma	
1 Resumo	
1.1 Esta Nota Técnica divulga novas regras de validação e atualiza regras existentes de e/NFC-e versão 4.0, com os seguintes objetivos:	
1.2 Ajuste nas regras de validação referentes a CST e Código de Benefício Fiscal e insere para ordem sequencial do item:	
1.3 Remoção da Regra 1C03-10	(
1.4 Correção na Descrição da Regra de Validação N12-90	
1.5 Regras N18-10 e N18-20 Facultativas	
1.6 Criação de Novo Valor para o Campo N18	
1.7 Comentários Sobre o Código de Benefício Fiscal	
1.8 Novas Datas de Vigência para Algumas Regras de Validação	
1.9 Criação da Regra de Validação N12-98	
1.10 Criação de Exceções para as Regras de Validação N12-85, N12-86, N1290, N12-94, N e N12-98	
1.11 Quadro com datas de ativação das RV, respectivas exceções e possíveis modelos pa que ativaram/estão ativando tais RV	
1.12 Prorrogação de implantação em Produção	
1.13 Publicidade das Tabelas cBenef x CST	
1.14 Exceção na Regra de Validação N12-98	
1.15 Alteração na Regra de Validação N28-20	
1.16 Ativação da Regra de Validação N12-98 para o Distrito Federal	
1.17 Ativação das Regras de Validação N12-85, N12-86, N12-90, N12-94, N12-97 e N12-98 Goiás	•
1.18 Ativação das Regras de Validação N12-85, N12-86 e N12-94 para Distrito Federal	
1.19 Alteração da data de ativação em produção para NF-e, pelo Distrito Federal, das regr validação N12-85, N12-86 e N12-94	
1.20 Alteração da data de ativação em produção para NF-e, pelo Distrito Federal e Goiás regras de validação N12-85, N12-86, N12-90 (GO), N12-94 e N12-97 (GO)	
1.21 Inclusão da Regra de Validação I08-171	
1.22 Inclusão da obrigatoriedade para Santa Catarina	
1.23 Inclusão de campos para as informações do crédito presumido	
1.24 Inclusão de campo para código de benefício fiscal de redução de base de cálculo den CST51 quando acumular com o diferimento	
1.25 Prorrogação da implantação da versão 1.60 em homologação e informar sobre public do schema.	
1.26 Alteração do leiaute, nomeando a tag do grupo de Crédito Presumido.	
1.27 Alteração das Regras de Validação que tratam das operações de aquisição ou prestaç	•
serviços.	
1.28 Alteração da data de ativação das Regras de Validação referentes à tabela de cBen- CST para o Distrito Federal.	
OOT para o Distrito i Ederal.	



	1.29 Inclusão da obrigatoriedade de codigo de beneficio fiscal para o Espírito Santo	10
	1.30 Observação: o schema entra em produção em 06/05/2024.	10
	1.31 Alteração da data de ativação das Regras de Validação referentes à tabela de cBenero	
	CST para o Distrito Federal.	
	1.32 Criação da Regra de Validação I05g-10	
	1.33 Adequação de textos de Regra de Validação para conformidade com NT 2020.005 v	
_		
	Detalhamento das Validações	
3	Regras de Validação – Serviço de Autorização NF-e	
	3.1 Grupo B. Identificação da NF-e	
	3.2 Grupo BA. Documento Referenciado	
	3.3 Grupo E. Identificação do Destinatário	14
	3.4 Detalhamento Produtos e Serviços	14
	3.5 Grupo I. Produtos e Serviços da NF-e	
	3.6 Grupo N. Item / Tributo: ICMS	15
	3.6.1 Datas, Exceções e Modelos para Regras de Validação: N12-85, N12-86, N12-90, N12-97, N12-98	
	3.6.2 Arquivo no Portal Nacional da NF-e contendo os endereços das tabelas de "cBenef x 0 das UF:	
	3.7 Grupo W. Total da NF-e	19
	3.8 Banco de Dados: Emitente	
	3.9 Banco de Dados: Destinatário	20
4	Regras de Validação - Serviço Autorização Evento Prévio de Emissão em Contingência	20
	Novos Códigos de Rejeição	
	Alteração de Leiaute	
_	6.1 Grupo N. Grupo Tributação do ICMS= 10	
	6.2 Grupo N. Grupo Tributação do ICMS= 30	
	6.3 Grupo I. Produtos e Serviços da NF-e	
	6.4 Grupo N07. Grupo Tributação do ICMS= 51	
	0.4 Grupo Inot. Grupo fribulação do Igino 31	∠3



Controle de Versões

Versão	Publicação	Descrição
1.63	Agosto/2024	Alteração da NT
<mark>1.62</mark>	Março/2024	Alteração da NT
1.61	Janeiro/2024	Alteração da NT.
1.60	Dezembro/2023	Alteração da NT.
1.54	Dezembro/2023	Alteração da NT.
1.53	Fevereiro/2023	Alteração da NT.
1.52	Agosto/2022	Alteração da NT.
1.51	Setembro/2020	Alteração da NT.
1.50	Abril/2020	Alteração da NT.
1.40	Dezembro/2019	Alteração da NT.
1.30	Agosto/2019	Alteração da NT.
1.20	Agosto/2019	Alteração da NT.
1.10	Julho/2019	Alteração da NT.
1.00	Abril/2019	Publicação da NT.

Histórico de Alterações / Cronograma

Versão	Histórico de atualizações	Implantação Teste	o Implantação Produção
1.63	 Alteração da data de ativação em produção para NFC-e (modelo 65), pelo DF, das regras de validação N12-85, N12-86 e N12-94. 	05/10/2020	02/09/2024
	 Inclusão da regra de validação I05g-10 a critério da UF. Adequação dos textos das RV 5E17-10, 5E17-30, 5E17-46, 5E17-80, 6P31-30 e 6P31-46 conforme NT 2020.005 v.1.10, excluindo os comentários referentes à expressão "(*7)". 	02/08/2024	02/09/2024
<mark>1.62</mark>	 Alteração das Regras de Validação que tratam das operações de aquisição ou prestação de Serviços (RV 108-160 e 108-70); e eliminação da RV 108-17, sobre o mesmo assunto. 	Até 25/03/2024	01/07/2024
	 Alteração da data de ativação em produção para NFC-e (modelo 65), pelo DF, das regras de validação N12-85, N12-86 e N12-94. Inclusão da obrigatoriedade de código de benefício fiscal para O 		
<mark>1.62</mark>	 Espírito Santo na NF-e (modelo 55). Atualização do Schema Alteração do leiaute, nomeando a tag do grupo de Crédito Presumido (tag:gCred, Id:I05g); 	Até 25/03/2024	06/05/2024
1.61	 Prorrogação da implantação da versão 1.60 em homologação e informar sobre publicação do schema. 	11/03/2024	01/04/2024
1.60	 Inclusão de campos para as informações do crédito presumido. Inclusão de campo para código de benefício fiscal de redução de base de cálculo dentro do CST51 quando acumular com o diferimento. 	04/03/2024	01/04/2024
1.54	 Alteração da data de ativação em produção para NF-e, pelo DF, das regras de validação N12-85, N12-86 e N12-94 	05/10/2020	04/09/2023
	 Alteração da data de ativação em produção para NF-e, por Goiás, das regras de validação N12-85, N12-86, N12-90, N12-94, N1297 e N12-98 	01/10/2022	01/07/2023
	 Incluída a RV I08-171 para rejeitar a NF-e com CFOP de aquisição ou prestações de serviço que estão fora do campo de incidência do ICMS, dentro do grupo de tributação do ICMS (CFOP 1.933, 2.933, 5.933 e 6.933) 	12/01/2024	01/04/2024
	 Inclusão da obrigatoriedade para Santa Catarina. 		



Versão	Histórico de atualizações	Implantação Teste	Implantação Produção
1.53	 Alteração da data de ativação em produção para NF-e, pelo DF, das regras de validação N12-85, N12-86 e N12-94 	05/10/2020	01/03/2023
1.52	 GO ativará as regras de validações N12-85, N12-86, N12-90, N12-94, N1297 e N12-98 Correção do texto relativo a ativação da regra de validação do DF na versão 1.51 DF ativará as regras de validações N12-85, N12-86 e N12-94 	01/10/2022	01/01/2023
1.51	 DF ativará a regra de validação N12-98 Inclusão de novos CFOP na regra de validação N28-20. Como EXCEÇÃO, a alteração nessa regra entrará em homologação e produção no dia 28/9/2020. Alteração do texto da N12-86 	05/10/2020	02/11/2020
1.50	 Prorroga a implantação em Produção Informa como e onde serão publicadas as tabelas de cBenef x CST de cada UF (na data de publicação desta versão da NT) Adiciona exceção à RV N12-98, informando que não se aplica ao Simples Nacional 	16/03/2020	10/08/2020
1.40	 Modifica a RV N12-94 para deixar mais específica a rejeição, criando assim a RV N12-98 com sua respectiva rejeição Adiciona as exceções e modelos para as RV N12-85, N12-86, N12-90, N12-94, N12-97 e N12-98 Informa as Exceções e Datas aplicáveis as UF que ativaram as RV N12-85, N12-86, N12-90, N12-94 e N12-97; e que ativarão a N12-98 Retira o modelo 65 da validação da RV B03-10 	16/03/2020	11/05/2020
1.30	 Informados os locais de publicação das tabelas de códigos de benefícios fiscais e de regras de validação opcionais por unidade federada Novas datas de vigência para algumas regras de validação 	Ver ite	em 1.8
1.20	 Remoção da Regra 1C03-10 Correção na Descrição da Regra de Validação N12-90 Torna facultativas as regras N18-10 e N18-20 Criado novo Valor para o Campo N18 	Até 26/08/2019	02/09/2019
1.10	 Criação/Alteração de regras de validação referentes a CST e a Código de Benefício Fiscal, corrigindo algumas regras da versão anterior. Criação de regra de validação correspondente rejeição 927, para informar os números dos itens em ordem sequencial. Define que a regra de validação referente ao valor máximo da base de cálculo é por modelo de DF-e. 	Até 22/07/2019	02/09/2019
1.00	Criação de novas regras de validação e alteração de regras existentes	Até 01/07/2019	02/09/2019



1 Resumo

1.1 Esta Nota Técnica divulga novas regras de validação e atualiza regras existentes da NF-e/NFC-e versão 4.0, com os seguintes objetivos:

- Dificultar utilização de código de segurança fraco
- Melhorar o controle de documentos referenciados e da identificação do destinatário
- Descrever benefícios fiscais e informações da tributação do ICMS com mais precisão
- Criação de valor máximo para a base de cálculo do ICMS, por unidade federada
- Melhor gerenciamento de informações sobre o destinatário, tanto no serviço de autorização de NF-e quanto no serviço de registro de EPEC

1.2 Ajuste nas regras de validação referentes a CST e Código de Benefício Fiscal e insere uma para ordem sequencial do item:

- Foram realizados ajustes nas regras de validação, inclusive nos nomes, referentes a CST e Código de Benefício Fiscal, de utilização a critério da UF. Criou-se mais uma regra de validação para complementar essas citadas.
- Criou-se a regra de validação para informar os números do item em ordem sequencial, correspondente ao código de rejeição já existente na versão 1.00.
- Define que a regra de validação referente ao valor máximo da base de cálculo é por modelo de DF-e.

1.3 Remoção da Regra 1C03-10

A Regra 1C03-10 exigia que Razão Social do emitente informada na tag emit\xNome fosse exatamente igual ao cadastro da SEFAZ, o que se demonstrou problemático.

1.4 Correção na Descrição da Regra de Validação N12-90

Retirada informação de aplicação somente em casos de operação interna.

1.5 Regras N18-10 e N18-20 Facultativas

Os tempos de implementação destas regras variam muito entre as diversas Sefaz autorizadoras, por isto a partir da versão 1.20 desta nota técnica estas regras são de aplicação facultativa.

1.6 Criação de Novo Valor para o Campo N18

A tag modBCST passa a aceitar a opção "6=Valor da Operação".

1.7 Comentários Sobre o Código de Benefício Fiscal

O código de benefício fiscal (tag: cBenef), por tratar de situações particulares de cada unidade federada, tem sua definição também especificada pelas UF que o utilizam.

Estas definições constam de tabela publicada no Portal Nacional da NF-e, na área "Diversos" da aba "Documentos".

Esta tabela tem sofrido atualizações com frequência maior do que a desejável, em virtude do fato que o uso dos códigos pelas empresas no ambiente de homologação tem evidenciado a necessidade de ações de correção de natureza emergencial por parte das Administrações Tributárias envolvidas. É esperado que em futuro próximo a tabela tenha a estabilidade necessária.

1.8 Novas Datas de Vigência para Algumas Regras de Validação

Em função de necessidades ditadas pelas legislações de algumas unidades federadas, e atendendo a pleitos de contribuintes e de entidades associativas, as datas de início de exigência das regras de validação N12-85, N12-86, N12-90, N12-94 e N12-97 obedecerão ao disposto na tabela a seguir:



-UF					
-UF	N12-85	N12-86	N12-90	N12-94	N12-97
MT	(3)	(3)	(2)	(3)	(*)
PR	(1)	(1)	(*)	(2)	(1)
RJ	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)
RS	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)
demais UF	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)

Onde a respectiva data de início de vigência corresponde a:

- (*) Regra de validação não será aplicada
- (1) Aplicação a partir de 02/09/2019
- (2) Aplicação a partir de 01/10/2019
- (3) Aplicação a partir de 01/01/2020

As datas aqui definidas, juntamente com todas as demais informações a respeito das regras de validação opcionais por UF, podem ser consultadas em tabela publicada no Portal Nacional da NFCe, na área "Regras de Validação" da aba "Desenvolvedor".

Para contribuintes estabelecidos no estado do Rio Grande do Sul, no caso das regras N12-85, N1286 e N12-94, o ambiente de autorização em produção, até 31/3/2020, e o ambiente de autorização em homologação até 09/2/2020, aceitarão três situações para o campo cBenef:

- NULO (sem preenchimento do campo);
- · com a descrição "SEM CBENEF"; ou
- com o código do benefício; neste último caso, é realizada a devida validação de compatibilidade com o CST informado.

1.9 Criação da Regra de Validação N12-98

Criada a Regra de Validação N12-98 a ser ativada a partir de 11/05/2020 em produção, verificando a existência e a vigência do cBenef. Assim, a RV N12-94, a partir dessa data, passará a verificar apenas se o cBenef é compatível com o CST. Essa nova regra permite que determinada UF possa validar apenas a existência do cBenef, caso não opte por validar a compatibilidade com o CST.

A criação da RV N12-98 não traz impacto para os sistemas emissores que já estão preparados para a validação da RV N12-94, salvo o possível tratamento da mensagem da rejeição.

1.10 Criação de Exceções para as Regras de Validação N12-85, N12-86, N1290, N12-94, N12-97 e N12-98

Trata-se de exceções que já haviam sido criadas e implementadas, tendo sido comunicadas por meio de aviso disponibilizado no Portal Nacional da NF-e.

1.11 Quadro com datas de ativação das RV, respectivas exceções e possíveis modelos para UF que ativaram/estão ativando tais RV

Quadro já disponibilizado no Portal da NF-e. A única diferença é a indicação das opções de modelos (55; 65; ou 55/65). Tal quadro demonstra quais UF estão ativando as RV, bem como as exceções aplicadas e os modelos que de DF-e (55 e 65) em que se aplicam a tais RV.

1.12 Prorrogação de implantação em Produção

A pedido das empresas de sistemas, em decorrência da COVID-19, fica prorrogada a implantação em produção das alterações realizadas na versão 1.40 para 10/8/2020.

Observação 1: a Regra de Validação N12-98 (que passará a verificar a existência e a validade do cBenef) já está em homologação, tendo sua produção para 10/8/2020.



Observação 2: a Regra de Validação N12-94, em produção, continua verificando: existência e validade do cBenef, bem como sua a compatibilidade com o CST. Em 10/8/2020, verificará apenas a compatibilidade com o CST.

Observação 3: Datas, Exceções e Modelos para Regras de Validação: N12-85, N12-86, N12-90, N1294, N12-97, que já tinham sido informadas por aviso no Portal da NF-e e trazidas para a versão 1.40 já estão em produção.

1.13 Publicidade das Tabelas cBenef x CST

O código de benefício fiscal (tag: cBenef), por tratar de situações particulares de cada unidade federada, tem sua definição também especificada pelas UF que o utilizam.

Considerando a necessidade de atualizações constantes que virão durante e depois da COVID-19 e a existência de apenas três UF que utilizam essa tabela e respectivas Regras de Validação, as Secretarias de Fazenda dos Estados do Paraná, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul disponibilizarão endereços eletrônicos em suas páginas contendo as respectivas tabelas para download, a partir da data de publicação dessa versão 1.50 desta NT.

1.14 Exceção na Regra de Validação N12-98

Depois de criada a Regra de Validação N12-98, verificou-se a necessidade de explicitar que tal Regra não se aplica às empresas do Simples Nacional. Nas RV que explicitam o termo CST, não há necessidade de colocar essa exceção, visto que empresas do Simples Nacional utilizam CSOSN.

1.15 Alteração na Regra de Validação N28-20

Alterada a Regra de Validação N28-20, incluindo os CFOP 6.905 e 6.923, para serem utilizados nas operações isentas destinadas à Zona Franca de Manaus.

É uma EXCEÇÃO às datas previstas nesta NT; assim, a alteração dessa regra de validação entrará em homologação e produção no dia 28/9/2020.

1.16 Ativação da Regra de Validação N12-98 para o Distrito Federal

Conforme legislação interna o Distrito Federal ativará a regra de validação N12-98.

1.17 Ativação das Regras de Validação N12-85, N12-86, N12-90, N12-94, N12-97 e N12-98 para Goiás

Conforme legislação interna o Estado de Goiás ativará as regras de validação N12-85, N12-86, N1290, N12-94, N12-97 e N12-98.

1.18 Ativação das Regras de Validação N12-85, N12-86 e N12-94 para Distrito Federal

Conforme legislação interna o Distrito Federal ativará as regras de validação N12-85, N12-86 e N1294. As novas RV serão ativadas por modelo de documento, conforme cronograma de implantação estabelecido no item 3.6.1.

1.19 Alteração da data de ativação em produção para NF-e, pelo Distrito Federal, das regras de validação N12-85, N12-86 e N12-94

Alterada a data de ativação em produção das regras de validação N12-85, N12-86 e N12-94 para NF-e. A nova data está estabelecida no item 3.6.1, opção D6



1.20 Alteração da data de ativação em produção para NF-e, pelo Distrito Federal e Goiás, das regras de validação N12-85, N12-86, N12-90 (GO), N12-94 e N12-97 (GO)

Alteradas as datas de ativação em produção das regras de validação N12-85, N12-86, N12-90 (GO), N12-94 e N12-97 (GO) para NF-e. As novas datas estão estabelecidas nos itens 3.6.1, opções D5 e D6

1.21 Inclusão da Regra de Validação 108-171

Incluída regra de validação para NF-e, vedando o uso de CFOPs específicos no grupo de tributação do ICMS (tag:imposto/ICMS).

1.22 Inclusão da obrigatoriedade para Santa Catarina

Incluída a obrigatoriedade de preenchimento do código de benefício fiscal e valor desonerado para Santa Catarina conforme legislação interna do estado.

1.23 Inclusão de campos para as informações do crédito presumido.

No Grupo I. Produtos e Serviços da NF-e foi incluído um grupo opcional contendo campos para as informações do crédito presumido, que serão utilizados a critério de cada UF.

1.24 Inclusão de campo para código de benefício fiscal de redução de base de cálculo dentro do CST51 quando acumular com o diferimento.

No Grupo N07. Grupo Tributação do ICMS= 51 foi incluído um campo chamado cBenefRBC para informar o código de benefício fiscal de redução de base de cálculo dentro do CST51 quando acumular com o diferimento. O campo será utilizado a critério de cada UF.

1.25 Prorrogação da implantação da versão 1.60 em homologação e informar sobre publicação do schema.

Prorrogação da implantação da versão 1.60 em homologação para dia 11/03/2024 e informar que o schema da versão 1.60 desta nota técnica será publicado em conjunto com o schema da nota técnica 2023.004.

1.26 Alteração do leiaute, nomeando a tag do grupo de Crédito Presumido.

Alteração do leiaute, nomeando a tag do grupo de Crédito Presumido (tag:gCred, Id:105g);

1.27 Alteração das Regras de Validação que tratam das operações de aquisição ou prestação de serviços.

Alteração das Regras de Validação que tratam das operações de aquisição ou prestação de Serviços (RV I08-160 e I08-70); e eliminação da RV I08-17, sobre o mesmo assunto.

1.28 Alteração da data de ativação das Regras de Validação referentes à tabela de cBenef por CST para o Distrito Federal.

Alteração da data de ativação em produção para NFC-e (modelo 65), pelo Distrito Federal, das regras de validação N12-85, N12-86 e N12-94.



1.29 Inclusão da obrigatoriedade de código de benefício fiscal para o Espírito Santo

Incluída a obrigatoriedade de preenchimento, na NF-e modelo 55, do código de benefício fiscal para o Espírito Santo conforme legislação interna do Estado.

1.30 Observação: o schema entra em produção em 06/05/2024.

1.31 Alteração da data de ativação das Regras de Validação referentes à tabela de cBenef por CST para o Distrito Federal.

Alteração da data de ativação em produção para NFC-e (modelo 65), pelo Distrito Federal, das regras de validação N12-85, N12-86 e N12-94

1.32 Criação da Regra de Validação 105g-10.

Criada a Regra de Validação I05g-10 a ser ativada a partir de **02/09/2024** em produção, verificando a permissão de utilização do grupo de informações sobre crédito presumido na UF. Essa nova regra permite que determinada UF possa validar o correto preenchimento da tag: gCred.

1.33 Adequação de textos de Regra de Validação para conformidade com NT 2020.005 v1.10.

Adequação dos textos das RV 5E17-10, 5E17-30, 5E17-46, 5E17-80, 6P31-30 e 6P31-46 conforme NT 2020.005 v.1.10, excluindo os comentários referentes à expressão "(*7)".



2 Detalhamento das Validações

- <u>Grupo B. Identificação da NF-e</u>: criada a Regra de Validação <u>B03-10</u>, para dificultar a utilização de um código de segurança fraco.
- Grupo BA. Documento Referenciado:
 - o alterada a Regra de Validação **BA10-40**, possibilitando a utilização do CNPJ 8 com o objetivo de identificar que a nota foi emitida pelo mesmo contribuinte, a critério da unidade federada.
 - criada a Regra de Validação <u>BA10-50</u>, exigindo que uma contranota de produtor rural somente possa referenciar uma nota emitida por outro produtor rural, a critério da unidade federada.
 - criada a Regra de Validação <u>BA20-20</u>, impedindo que seja referenciado um documento fiscal de uso exclusivo para operações internas em uma operação destinada a outra unidade federada ou para o exterior.
 - criada a Regra de Validação <u>BA20-30</u>, impedindo referência a um Cupom Fiscal, a critério da unidade federada.

Grupo E. Identificação do Destinatário:

- criada a Regra de Validação <u>E03a-30</u>, impedindo o uso simultâneo de IE e de identificação de estrangeiro para o destinatário.
 criada a Regra de Validação <u>E14-30</u>, impedindo informação de país de destino "Brasil" em operações destinadas ao estrangeiro.
- o criada a Regra de Validação **E16a-40**, exigindo a indicação de "operação com consumidor final" quando se indica que a operação é destinada a não contribuinte.
- <u>Detalhamento Produtos e Serviços</u>: criada a Regra de Validação <u>H02-10</u>, com o objetivo de informar os números do item em ordem sequencial.
- Grupo I. Produtos e Serviços da NF-e: criadas regras de validação tornando obrigatória a informação do Motivo da Desoneração e do Valor do ICMS desonerado, caso seja informado o Código do Benefício Fiscal:
 - criada a Regra de Validação 105f-10, impedindo a informação de um código de benefício fiscal juntamente com um CST que não prevê benefício fiscal, a critério da unidade federada.
 - criada a Regra de Validação 105f-20, impedindo a informação de um código de benefício fiscal que não corresponda ao CST utilizado, a critério da unidade federada.
 - criada a Regra de Validação 105f-30, exigindo que seja informado o valor do ICMS desonerado ou o motivo de desoneração quando se utiliza um código de benefício fiscal, a critério da unidade federada

Grupo N. Item / Tributo: ICMS:

- o criada a Regra de Validação N12-97 N07-10, exigindo informações sobre o diferimento quando se utiliza um CST de diferimento, a critério da unidade federada.
- criada a Regra de Validação N12-85 N12-84, exigindo o código de benefício fiscal quando se utiliza um CST de benefício fiscal, a critério da unidade federada. criada a Regra de Validação N12-86, impedindo que se informe o código de benefício fiscal para CST de benefício fiscal, a critério da unidade federada.
- o criada a Regra de Validação N12-94 N12-88, exigindo que o CST corresponda ao tipo de código de benefício fiscal informado, a critério da unidade federada.
- criada a Regra de Validação <u>N12-98</u>, que verifica a existência do cBenef, a critério da unidade federada, exceto para Simples Nacional. o criada a Regra de Validação <u>N12-90</u>, exigindo valor do ICMS desonerado e o motivo da desoneração, a critério da unidade federada.
- criada a Regra de Validação <u>N18-10</u>, exigindo a informação do percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST Informada caso a modalidade de determinação da BC da ST seja MVA, a critério da unidade federada.
- o criada a Regra de Validação <u>M18-20</u>, não permitindo informação do percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST Informada caso a modalidade de determinação da BC da ST não for MVA, a critério da unidade federada. ○ alterada a Regra de Validação N28-20, incluindo os CFOP 6.905 e 6.923. Entrará em homologação e produção no dia 28/9/2020.
 ○ alterado o texto da Regra de Validação N12-86.



- <u>Grupo W. Total da NF-e</u>: Criada a Regra de Validação <u>W03-20</u>, por modelo de DF-e, impedindo a informação de um valor de Base de Cálculo superior ao valor máximo estabelecido pela respectiva SEFAZ.
- <u>Banco de Dados: Emitente</u>: Criada a Regra de Validação <u>1C03-10</u>, impedindo a informação de Razão Social do emitente diferente da existente no cadastro da Sefaz.
- Banco de Dados: Destinatário: Criadas as Regras de Validação 5E17-10, 5E17-20, 5E17-30, 5E17-40, 5E17-40, 5E17-46, 5E17-50, 5E17-60, 5E17-63, 5E17-70 e 5E17-80, para verificar se o destinatário está sendo informado corretamente ou se está em situação que o impeça de constar na NF-e como destinatário na operação com mercadoria ou prestação de serviços.
- <u>Serviço Autorização EPEC</u>: Criadas as Regras de Validação <u>6P31-10, 6P31-20, 6P31-30, 6P31-40, 6P31-43, 6P31-46, 6P31-50, 6P31-60 e 6P31-63, para verificar se o destinatário está sendo informado corretamente ou se está em situação que o impeça de constar na NF-e como destinatário na operação com mercadoria ou prestação de serviços.
 </u>



3 Regras de Validação - Serviço de Autorização NF-e

3.1 Grupo B. Identificação da NF-e

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
B03-10	55 /65	Verificar formação do cNF:	Obrig.	897	Rej.	Rejeição: Código numérico em formato inválido
		- cNF não pode ser igual a 00000000, 111111111, 22222222, 33333333, 44444444,				
		5555555, 66666666, 77777777, 88888888, 99999999, 12345678, 23456789,				
		34567890, 45678901, 56789012, 67890123, 78901234, 89012345, 90123456,				
		01234567.				
		- cNF não pode ser igual a nNF (id: B08).				

3.2 Grupo BA. Documento Referenciado

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
BA10-40	55	 Contranota de Produtor referencia somente Nota Fiscal de outro emitente. Não existe nenhuma das ocorrências abaixo: IE da NF de Produtor referenciada (tag: refNFP/IE) idêntica à IE do Emitente (tag: emit/IE) ou do Remetente (tag: dest/IE); IE do emitente da NF referenciada (tag: emit/IE) idêntica à IE do Emitente (tag: emit/IE) ou do Remetente (tag: dest/IE). Observação 1: Identificação de Contranota de Produtor conforme Observação 1 da regra BA10-20. Observação 2: A utilização e controle da Contranota de Produtor é opcional, a critério da UF. Observação 3: A critério da UF, a validação da IE do emitente da NF referenciada (tag: emit/IE) pode ser substituída por: CNPJ-8 do emitente da NF referenciada (tag:emit/CNPJ) idêntico ao CNPJ-8 do Emitente (tag: emit/CNPJ) ou do Remetente (tag: dest/CNPJ). 		320	Rej.	Rejeição: Contranota de Produtor referencia somente NF de outro emitente
BA10-50	55	Contranota de Produtor só pode referenciar NF-e (tag: refNFe) ou NF de Produtor Modelo 4 (tag: refNFP): Observação 1 : Identificação de Contranota de Produtor conforme Observação 1 da regra BA10-20. Observação 2 : Regra opcional, a critério da UF.		922	Rej.	Rejeição: Contranota de Produtor só pode referenciar NF-e ou NF de Produtor Modelo 4
BA20-20	55	Informado Cupom Fiscal referenciado (tag: refECF) ou informado NF modelo 1 ou 2 referenciada (tag: refNF) em NF-e de operação interestadual ou com o exterior (tag: idDest<>1)		923	Rej.	Rejeição: Referenciado documento de operação interna em operação interestadual ou com o exterior
BA20-30	55 /65	Informado Cupom Fiscal referenciado (tag: refECF) em UF que não permite essa referência. Observação : Regra de validação opcional, a critério da UF.	Facult.	924	Rej.	Rejeição: Informado Cupom Fiscal referenciado



3.3 Grupo E. Identificação do Destinatário

Campo-Se	q Modelo	Regra de Validação	Aplic. Msg Efeito			Descrição Erro
E03a-30	55/65	Se informado "idEstrangeiro" não pode ser informada "IE"	do destinatário (tag: dest/IE).	Obrig.	925 F	Rej. Rejeição: NF-e com identificação de estrangeiro
						e inscrição estadual informada para destinatário
E14-30	55/65	Se endereço do destinatário é no Exterior (tag: dest/UF = '	"EX"): - Código do país "cPais" (id:	Obrig	926	Rej Rejeição: Operação com Exterior e país de
		E14) não pode ser 1058 (Brasil).				destino igual a Brasil
E16a-40	55	Informado indicador de IE do Destinatário não-contribu			696 F	Rej. Rejeição: Operação com não contribuinte deve
		operação com consumidor final (tag: indFinal<>1) em ope	eração de saída (tag: tpNF=1) que			indicar operação com consumidor final
		não é com exterior (tag:idDest<>3).				

3.4 Detalhamento Produtos e Serviços

C	ampo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
	H02-10	55/65	Número sequencial do item no arquivo XML "nItem" fora de ordem incremental, consecutiva,	Obrig	927	Rej.	Rejeição: Número do item fora da ordem
			a partir de 1.				sequencial.
			Observação: Regra de validação opcional, a critério da UF.				

3.5 Grupo I. Produtos e Serviços da NF-e

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
105f-10	55/65	Informado código de benefício fiscal (tag: cBenef) para CST sem benefício fiscal (CST = 00, 10, 60), conforme Tabela de apoie publicada no Portal Nacional da NF-e Observação: Implementação a critério da UF, por CST e por modelo de DF-e.	Facul.	928	Rej	Rejeição: Informado código de benefício fiscal para CST sem benefício fiscal [nltem: nnn]
105f-20	55/65	Se informado código de benefício fiscal (tag: cBenef): - verificar se tipo de código do benefício corresponde ao CST com benefício fiscal. Exemplo: Código de benefício fiscal de isenção deve ser utilizado com CST de isenção. Observação 1: Implementação a critério da UF, por modelo de DF-e. Observação 2: Tabela de código de benefício fiscal por UF publicada no Portal Nacional da NF-e	Facult.	931	Rej.	Rejeição: CST não corresponde ao tipo de código de benefício fiscal [nltem: nnn]
105f-30	55/65	Se informado código de benefício fiscal (tag: cBenef), obrigatório informar valor do ICMS desonerado (tag: vICMSDeson) e o motivo de desoneração (tag: motDesICMS) Observações: Implementação a critério da UF	Facult.	93 4	Rej.	Rejeição: Não informado valor do ICMS desonerado ou o Motivo de desoneração [nltem: nnn]
<mark>105g-10</mark>	55/65	Grupo de informações sobre o Crédito Presumido (tag: gCred) não permitido para UF Observação: Regra a critério da UF	Facult.	<u>507</u>	Rej.	Grupo de informações sobre o Crédito Presumido não permitido
I08-160	<mark>55/</mark> 65	NF-e com CFOP=1.933, 2.933, 5.933 ou 6.933 (Aquisição ou prestação de serviço), sem o grupo de tributação pelo ISSQN (tag: imposto/ISSQN) (NT2015.002)	Obrig.	374	Rej.	Rejeição: CFOP incompatível com o grupo de tributação [nltem:999]
108-170	<mark>55/</mark> 65	NF-e com CFOP diferente de 1.933, 2.933, 5.933 e 6.933 (Aquisição ou prestação de serviço), com o grupo de tributação pelo ISSQN (tag: imposto/ISSQN) (NT2015.002)	_	374	Rej.	Rejeição: CFOP incompatível com o grupo de tributação [nltem:999]
108-171	55	NF-e (mod-55) com os CFOP-1.933, 2.933, 5.933 e 6.933 (Aquisição ou prestação de corviço), no grupo do tributação do ICMS (tag:imposto/ICMS).	Obrig.	374	Rej	Rejeição: CFOP incompatível com o grupo de tributação [nltom:nnn]



3.6 Grupo N. Item / Tributo: ICMS

	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	
N07-10	55	Não informados campos de valores do CST 51 (Diferimento): -modBC (id: N13), pRedBC (id: N14), vBC (id: N15), pICMS (id: N16), vICMSOp (id: N16a), pDif (id: N16b), vICMSDif (id: N16c), vICMS (id: N17) Observações: Implementação a critério da UF	Facult.		Rej.	Rejeição: Informado CST de diferimento sem as informações de diferimento [nltem: nnn]
N12-84	55/65	Se informado CST com benefício fiscal (CST = 20, 30, 40, 41, 50, 51, 60, 70 ou 90): - Obrigatório informar o código de benefício fiscal (tag: cBenef) Observação 1: Implementação a critério da UF, por modelo de DF-e e por CST. Observação 2: Tabela de código de benefício fiscal por UF publicada no Portal Nacional da NF-e Exceção: Não se aplica esta regra de validação no caso de CST=90 e: -Percentual de Redução de Base de Cálculo (tag: pRedBC) igual a zero; -e (Percentual de Redução de Base de Cálculo do ICMS-ST (tag: pRedBCST) igual a zero e operação interna (idDest=1).	Facult.	930	Rej.	Rejeição: CST com benefício fiscal e não informado o código de benefício fiscal [nltem: nnn]
N12-85	55/65	Se informado CST e não informado código de benefício fiscal: - Verificar se CST exige código de benefício fiscal (tag: cBenef), conforme tabela de código de benefício fiscal por UF publicada no Portal Nacional da NF-e da Fazenda da respectiva UF. Observação 1: Implementação a critério da UF, por modelo de DF-e e por CST. Observação 2: Para o CST informado, o sistema autorizador apenas verifica se existe qualquer cBenef na tabela publicada no Portal da NFe Fazenda da respectiva UF, sem verificar a compatibilidade. Exceção 1: a RV não se aplica quando Finalidade de emissão da NFe (tag: finNFe) igual a Devolução de Mercadoria e Identificador de local de destino da operação (tag: idDest) igual a Operação interestadual ou com o Exterior; Exceção 2: a critério da UF, a RV não se aplica quando Finalidade de emissão da NF-e (tag: finNFe) igual a Devolução de Mercadoria; Exceção 3: a critério da UF, a RV não se aplica quando Finalidade de emissão da NF-e (tag: finNFe) igual a NF-e de Ajuste; Exceção 4: a critério da UF, a RV não se aplica quando Tipo de Operação (tag: tpNF) igual à Entrada.		930	Rej.	Rejeição: CST com benefício fiscal e não informado o código de benefício fiscal [nltem: nnn]
N12-86	55/65	 Se informado CST e informado código de benefício fiscal: Verificar se CST não possui código de benefício fiscal, conforme tabela de código de benefício fiscal por UF publicada no Portal Nacional da NF-e da Fazenda da respectiva UF. Observação 1: Implementação a critério da UF, e-por modelo de DF-e e CST. Observação 2: Para o CST informado, o sistema apenas verifica se não existe qualquer cBenef na tabela publicada no Portal da NF-e Fazenda da respectiva UF, sem verificar a compatibilidade. Exceção 1: a RV não se aplica quando Finalidade de emissão da NFe (tag: finNFe) igual a Devolução de Mercadoria e Identificador de local de destino da operação (tag: idDest) igual a Operação interestadual ou com o Exterior. Exceção 2: a critério da UF, a RV não se aplica quando Finalidade de emissão da NF-e (tag: finNFe) igual a Devolução de Mercadoria; 		928	Rej.	Rejeição: Informado código de benefício fiscal para CST sem benefício fiscal [nItem: nnn]



Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação		Msg	Efeito	Descrição Erro
		Exceção 3: a critério da UF, a RV não se aplica quando Finalidade de emissão da NF-e (tag: finNFe) igual a NF-e de Ajuste; Exceção 4: a critério da UF, a RV não se aplica quando Tipo de Operação (tag: tpNF) igual à Entrada.				
N12-88	55/65	Se informado código de benefício fiscal (tag: cBenef): -verificar se tipo de código do benefício corresponde ao CST com benefício fiscal. Exemplo: Código de benefício fiscal de isenção deve ser utilizado com CST de isenção. Observação 1: Implementação a critério da UF, por modelo de DF-e e por CST. Observação 2: Tabela de código de benefício fiscal por UF publicada no Portal Nacional da NF-e	Facult	931	Rej.	Rejeição: CST não corresponde ao tipo de código de benefício fiscal [nltem: nnn]
N12-90	55/65	Se CST de ICMS = (20, 30, 40, 41, 50, 70 ou 90): - Verificar se informado Obrigatório informar o valor do ICMS desonerado (tag:vICMSDeson) e o Motivo da Desoneração (tag: motDesICMS). Observação 1: Implementação a critério da UF, por modelo de DF-e e por CST. Observação 2: Tabela de código de benefício fiscal por UF publicada no Portal Nacional da NF-e Exceção 1: a RV não se aplica quando Finalidade de emissão da NFe (tag: finNFe) igual a Devolução de Mercadoria e Identificador de local de destino da operação (tag: idDest) igual a Operação interestadual ou com o Exterior; Exceção 2: a critério da UF, a RV não se aplica quando Finalidade de emissão da NF-e (tag: finNFe) igual a Devolução de Mercadoria; Exceção 3: a critério da UF, a RV não se aplica quando Finalidade de emissão da NF-e (tag: finNFe) igual a NF-e de Ajuste; Exceção 4: a critério da UF, a RV não se aplica quando Tipo de Operação (tag: tpNF) igual à Entrada. Exceção 4: Não se aplica esta regra de validação no caso de CST=90 e: - Percentual de Redução de Base de Cálculo (tag: pRedBC) igual a zero; - e (Percentual de Redução de Base de Cálculo do ICMS-ST (tag: pRedBCST) igual a zero e operação interna (idDest=1)		934	Rej.	Rejeição: Não informado valor do ICMS desonerado ou o Motivo de desoneração [nItem: nnn]
N12-94	55/65	Se informado CST e informado código de benefício fiscal: - Verificar se código de benefício fiscal está vigente e corresponde ao CST informado, conforme tabela de código de benefício fiscal por UF publicada no Portal Nacional da NF-e da Fazenda da respectiva UF. Observação: Implementação a critério da UF, por modelo de DF-e e por CST. Exceção 1: a RV não se aplica quando Finalidade de emissão da NFe (tag: finNFe) igual a Devolução de Mercadoria e Identificador de local de destino da operação (tag: idDest) igual a Operação interestadual ou com o Exterior. Exceção 2: a critério da UF, a RV não se aplica quando Finalidade de emissão da NF-e (tag: finNFe) igual a Devolução de Mercadoria; Exceção 3: a critério da UF, a RV não se aplica quando Finalidade de emissão da NF-e (tag: finNFe) igual a NF-e de Ajuste; Exceção 4: a critério da UF, a RV não se aplica quando Tipo de Operação (tag: tpNF) igual à Entrada.		931	Rej.	Rejeição: Informado código de benefício fiscal incompatível com CST e UF [nItem: nnn]



Campo-Seq	Modelo		Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
		Nota : Para itens sem benefício fiscal, a UF poderá exigir a informação da literal "SEM CBENEF" para alguns CST, vide tabela publicada no Portal Nacional da NF-e da Fazenda da respectiva UF.				
N12-97	55	Não informados campos de valores do CST 51 (Diferimento): - modBC (id: N13), pRedBC (id: N14), vBC (id: N15), pICMS (id: N16), vICMSOp (id: N16a), pDif (id: N16b), vICMSDif (id: N16c), vICMS (id: N17) Observações: Regra de Validação opcional a critério da UF. Exceção 1: a RV não se aplica quando Finalidade de emissão da NFe (tag: finNFe) igual a Devolução de Mercadoria e Identificador de local de destino da operação (tag: idDest) igual a Operação interestadual ou com o Exterior. Exceção 2: a critério da UF, a RV não se aplica quando Finalidade de emissão da NF-e (tag: finNFe) igual a Devolução de Mercadoria; Exceção 3: a critério da UF, a RV não se aplica quando Finalidade de emissão da NF-e (tag: finNFe) igual a NF-e de Ajuste; Exceção 4: a critério da UF, a RV não se aplica quando Tipo de Operação (tag: tpNF) igual à Entrada.		929	Rej.	Rejeição: Informado CST de diferimento sem as informações de diferimento [nltem: nnn]
N12-98	55/65	 Verificar se código de benefício fiscal existe e está vigente, conforme tabela de código de benefício fiscal por UF publicada no Portal Nacional da NF-e da Fazenda da respectiva UF. Observação: Implementação a critério da UF e por modelo de DF-e. Exceção 1: a RV não se aplica quando Finalidade de emissão da NFe (tag: finNFe) igual a Devolução de Mercadoria e Identificador de local de destino da operação (tag: idDest) igual a Operação interestadual ou com o Exterior. Exceção 2: a critério da UF, a RV não se aplica quando Finalidade de emissão da NF-e (tag: finNFe) igual a Devolução de Mercadoria; Exceção 3: a critério da UF, a RV não se aplica quando Finalidade de emissão da NF-e (tag: finNFe) igual a NF-e de Ajuste; Exceção 4: a critério da UF, a RV não se aplica quando Tipo de Operação (tag: tpNF) igual à Entrada. Exceção 5: essa RV não se aplica quando informado CSOSN (Simples Nacional). 			Rej.	Rejeição: Informado código de benefício fiscal incorreto ou inexistente na UF [nltem: nnn]
N18-10	55	Se o campo modBCST = "4" Margem Valor Agregado, obrigatório o preenchimento do campo pMVAST Nota: Regra de Validação opcional a critério da UF.			·	Rejeição: Informada modalidade de determinação da BC da ST como MVA e não informado o campo pMVAST [nItem: nnn]
N18-20	55	campo pMVAST Nota : Regra de Validação opcional a critério da UF.	Facult.		Í	Rejeição: Informada modalidade de determinação da BC da ST diferente de MVA e informado o campo pMVAST [nItem: nnn]
N28-20	55	Se informado tag:motDesICMS = 7 (desoneração Suframa): – deve ser informado um dos CFOP abaixo: 1203, 1204, 1208, 1209, 2203, 2204, 2208, 2209, 5109, 5110, 5120, 5151, 5152, 5651, 5652, 5654, 5655, 5658, 5659, 5910, 6905, 6109, 6110, 6120, 6122, 6123, 6151, 6152, 6651, 6652, 6654, 6655, 6658, 6659, 6910, 6923 (NT2012.003) (NT2013.005 v1.10)	Facul.	626	Rej.	Rejeição: CFOP de operação isenta para ZFM diferente do previsto [nltem: 999]



3.6.1 Datas, Exceções e Modelos para Regras de Validação: N12-85, N12-86, N12-90, N12-94, N12-97, N12-98

A tabela a seguir substitui a do item anterior (1.8), pois adiciona exceções e modelo aplicável.

Na tabela a seguir encontram-se as Unidades da Federação que implementarão as Regras de Validação N12-85, N12-86, N12-90, N12-94, N12-97 e N1298, previstas nesta Nota Técnica. Na legenda são encontradas as datas de aplicação, as exceções e os modelos aplicáveis (55/65), a critério da UF.

UF	Regra de valid	ação - Aplicaçã	o e Exceções				
	N12-85	N12-86	N12-90	N12-94	N12-97	N12-98	
DF	(D6), (55/65)	(D6), (55/65)	(D*)	(D6), (55/65)	(D*)	(D4), (55/65)	
	(E2, E3, E4)	(E2, E3, E4)		(E2, E3, E4)		(E2, E3, E4)	
ES	(D*), (55)						
GO	(D5), (55 / 65)						
	(E2, E3, E4)	(E2, E3, E4)	(E2, E3)	(E2, E3)	(E2, E3)	(E2, E3)	
PR	(D1), (55/65)	(D1), (55/65)	(D*)	(D2), (55/65)	(D1), (55/65)	(D3), (55/65)	
RJ	(D2), (55/65)	(D3), (55/65)					
	(E2, E3)						
RS	(D2), (55/65)	(D2), (55/65)	(D*)	(D*)	(D*)	(D3), (55/65)	
	(E3,E4)	(E3,E4)				(E3,E4)	
SC	(D*)	(D*)	(D*)	(D*)	(D*)	(D*)	
Demais UF	(D*)	(D*)	(D*)	(D*)	(D*)	(D*)	

Datas para aplicação das Regras de validação (D), com respectivo Modelo de DF-e:

- (D*) Regra de validação não será aplicada
- (D1) Aplicação a partir de 02/09/2019
- (D2) Aplicação a partir de 01/10/2019
- (D3) Aplicação a partir de 41/05/2020 10/8/2020 em Produção (Homologação: 16/03/2020)
- (D4) Aplicação a partir de 01/02/2021 em Produção (Homologação: 05/10/2020)
- (D5) Aplicação a partir de 01/01/2023 01/07/2023 em Produção (Homologação: 01/10/2022)
- (D6) Aplicação a partir de: **NF-e** 01/02/2023 01/03/2023 04/09/2023 em Produção (Homologação: 05/10/2020); **NFC-e** 01/06/2023 01/04/2024 01/07/2024 em Produção (Homologação: 05/10/2020)

Aplicação aos Modelos de DF-e: (55); (65); ou (55/65)



Exceções constantes nas Regras de Validação, a critério da UF:

- (E1) Exceção 1: a RV não se aplica quando Finalidade de emissão da NF-e (tag: finNFe) igual a Devolução de Mercadoria e Identificador de local de destino da operação (tag: idDest) igual a Operação interestadual ou com o Exterior;
- (E2) Exceção 2: a RV não se aplica quando Finalidade de emissão da NF-e (tag: finNFe) igual a Devolução de Mercadoria;
- (E3) Exceção 3: a RV não se aplica quando Finalidade de emissão da NF-e (tag: finNFe) igual a NF-e de ajuste;
- (E4) Exceção 4: a RV não se aplica quando Tipo de Operação (tag: tpNF) igual a Entrada.

Observação: A Exceção 1, constante nas respectivas Regras de Validação, aplica-se a todas as UF. Assim, não necessita estar no quadro acima.

As datas aqui definidas, juntamente com todas as demais informações a respeito das regras de validação opcionais por UF, podem ser consultadas em tabela publicada no Portal Nacional da NFC-e, na área "Regras de Validação" da aba "Desenvolvedor".

Para contribuintes estabelecidos no Estado do Rio Grande do Sul, as Regras de Validação N12-85 e N12-86 permitirão informar qualquer CST até 31/03/2020 09/08/2020 no ambiente de autorização em produção, conforme tabela disponibilizada no Portal da NF-e. Em homologação, o contribuinte já pode testar a validação dessa Regras:

- → A RV N12-94 será desativada para o Rio Grande do Sul a partir da publicação desta NT.
- → A RV N12-98 será ativada conforme as datas de homologação e produção previstas nesta NT.

3.6.2 Arquivo no Portal Nacional da NF-e contendo os endereços das tabelas de "cBenef x CST" das UF:

Na área "Diversos" da aba "Documentos" no Portal Nacional da NF-e, consta o arquivo contendo os endereços onde estão disponibilizadas as Tabelas de "cBenef x CST" nos portais das Secretarias de Fazenda do Distrito Federal e dos Estados do Paraná, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul.

3.7 Grupo W. Total da NF-e

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
W03-20	55/65	Valor total da base de cálculo tag "vBC" (id:W03) superior ao valor limite estabelecido	Facult.	935	Rej.	Rejeição: Valor total da Base de Cálculo superior ao valor
		pela SEFAZ por modelo de DF-e.				limite estabelecido [Valor Limite: R\$ XXX.XXX,XX] (valor
		Observação: o valor total máximo da base de cálculo é de R\$ 200.000,00 (Duzentos				definido pela UF)
		mil reais).				

3.8 Banco de Dados: Emitente

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
1C03-10	55/65	Razão Social (tag: emit\xNome) do emitente diverge do informado no cadastro da	Facult.	936	Rej	Rejeição: Razão Social do emitente diverge do
		SEFAZ.				informado no cadastro da SEFAZ
		Observação: Regra de validação opcional, a critério da UF.				



3.9 Banco de Dados: Destinatário

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
5E17-10	55	Se informada IE do Destinatário: - Acessar Cadastro de Contribuinte da UF (Chave: UF Dest, IE Dest.) (*5) - IE destinatário não cadastrada (*7)	Obrig.	233	Rej.	Rejeição: IE do destinatário não cadastrada
5E17-20	55	 Se informado CNPJ do destinatário e IE destinatário não vinculada ao CNPJ (tratar Regime Especial de IE Única) 	Obrig.	234	Rej.	Rejeição: IE do destinatário não vinculada ao CNPJ
5E17-30	55	 Se informado CPF do destinatário e IE destinatário não vinculada ao CPF 	Obrig.	624	Rej.	Rejeição: IE Destinatário não vinculada ao CPF
5E17-40	55	 Destinatário em situação irregular perante o Fisco, vedada operação na UF (CCC.cSitCNPJ=3-Vedado) 	Obrig.	302	Den.	Uso Denegado: Irregularidade fiscal do destinatário
5E17-43	55	- Destinatário bloqueado na UF (CCC.cSitCNPJ=2-Bloqueado)	Obrig.	305	Rej.	Rejeição: Destinatário bloqueado na UF
5E17-46	55	- IE do Destinatário não está ativa na UF (CCC.cSitIE=0-Não habilitado) (*7)	Obrig.	306	Rej.	Rejeição: IE do destinatário não está ativa na UF
5E17-50	55	Se IE Destinatário não informada e informado CNPJ do destinatário: - Acessar Cadastro Contribuinte da UF (Chave: UF-Dest, CNPJ-Dest) (*6) - Destinatário possui IE ativa na UF (CCC.cSitIE=1-Habilitado) e CCC.IndIEDestOpc = 0 - Obrigatório	Obrig.	232	Rej.	Rejeição: IE do destinatário não informada
5E17-60	55	 Destinatário com CNPJ vedado na UF (CCC.cSitCNPJ=3-Vedado) 	Obrig.	303	Den.	Uso Denegado: Destinatário não habilitado a operar na UF
5E17-63	55	 Destinatário bloqueado na UF (CCC.cSitCNPJ=2-Bloqueado) 	Obrig.	305	Rej.	Rejeição: Destinatário bloqueado na UF
5E17-70	55	Mensagens opcionais se informada IE do destinatário e IE não vinculada ao CNPJ/CPF Acessar Cadastro de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física: - CNPJ destinatário não cadastrado	Facult.	246	Rej.	Rejeição: CNPJ Destinatário não cadastrado
5E17-80	55	 – CPF destinatário não cadastrado 	Facult.	623	Rej.	Rejeição: CPF Destinatário não cadastrado

poderão efetuar as validações assinaladas se o Contribuinte (IE e CPF) existir no CCC.

4 Regras de Validação - Serviço Autorização Evento Prévio de Emissão em Contingência

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
6P31-10	55	Se informada IE do Destinatário:	Obrig.	233	Rej.	Rejeição: IE do destinatário não cadastrada
		 Acessar Cadastro de Contribuinte da UF (Chave: UF Dest, IE Dest.) (*5) 				
		 IE destinatário não cadastrada 				
6P31-20	55	 Se informado CNPJ do destinatário e IE destinatário não vinculada ao CNPJ 	Obrig.	234	Rej.	Rejeição: IE do destinatário não vinculada ao CNPJ
		(tratar Regime Especial de IE Única)				
6P31-30	55	 Se informado CPF do destinatário e IE destinatário não vinculada ao CPF 	Obrig.	624	Rej.	Rejeição: IE Destinatário não vinculada ao CPF
6P31-40	55	 Destinatário em situação irregular perante o Fisco, vedada operação na UF 	Obrig.	302	Rej.	Uso Denegado: Irregularidade fiscal do destinatário
		(CCC.cSitCNPJ=3-Vedado)				
6P31-43	55	- Destinatário bloqueado na UF (CCC.cSitCNPJ=2-Bloqueado)	Obrig.	305	Rej.	Rejeição: Destinatário bloqueado na UF
6P31-46	55	- IE do Destinatário não está ativa na UF (CCC.cSitIE=0-Não habilitado) (**7)	Obrig.	306	Rej.	Rejeição: IE do destinatário não está ativa na UF
6P31-50	55	Se IE Destinatário não informada e informado CNPJ do destinatário:	Obrig.	232	Rej.	Rejeição: IE do destinatário não informada
		- Acessar Cadastro Contribuinte da UF (Chave: UF-Dest, CNPJ-Dest) (*6)			-	

^(*5) Validação possível na operação interestadual, ou no ambiente da SEFAZ Virtual, utilizando o CCC-Cadastro Centralizado de Contribuintes.

(*6) Validação possível na operação interestadual, ou no ambiente da SEFAZ Virtual, utilizando o CCC. Pesquisar todas as IE vinculadas com o CNPJ informado.

(*7) Algumas UF ainda não cadastraram no CCC os Contribuintes Pessoa Física (IE e CPF). Portanto, as SEFAZ Autorizadoras que utilizam o CCC para validar o destinatário som



		 Destinatário possui IE ativa na UF (CCC.cSitIE=1-Habilitado) e CCC.IndIEDestOpc = 0 – Obrigatório 				
6P31-60	55	 Destinatário com CNPJ vedado na UF (CCC.cSitCNPJ=3-Vedado) 	Obrig.	303	Den.	Uso Denegado: Destinatário não habilitado a operar na UF
6P31-63	55	 Destinatário bloqueado na UF (CCC.cSitCNPJ=2-Bloqueado) 	Obrig.	305	Rej.	Rejeição: Destinatário bloqueado na UF

^(*5) Validação possível na operação interestadual, ou no ambiente da SEFAZ Virtual, utilizando o CCC-Cadastro Centralizado de Contribuintes. Nota: A validação do destinatário do EPEC não gera denegação, mas simplesmente uma rejeição.

5 Novos Códigos de Rejeição

Código	MOTIVO DE NÃO ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO
305	Rejeição: Destinatário bloqueado na UF
306	Rejeição: IE do destinatário não está ativa na UF
626	Rejeição: CFOP de operação isenta para ZFM diferente do previsto [nltem: 999]
922	Rejeição: Contranota de Produtor só pode referenciar NF-e ou NF de Produtor Modelo 4
923	Rejeição: Referenciado documento de operação interna em operação interestadual ou com o exterior
924	Rejeição: Informado Cupom Fiscal referenciado.
925	Rejeição: NF-e com identificação de estrangeiro e inscrição estadual informada para destinatário
926	Rejeição: Operação com Exterior e país de destino igual a Brasil.
927	Rejeição: Número do item fora da ordem sequencial.
928	Rejeição: Informado código de benefício fiscal para CST sem benefício fiscal [nltem: nnn]
929	Rejeição: Informado CST de diferimento sem as informações de diferimento [nltem: nnn]
930	Rejeição: CST com benefício fiscal e não informado o código de benefício fiscal [nltem: nnn]
931	Rejeição: CST não corresponde ao tipo de código de benefício fiscal [nltem: nnn]
932	Rejeição: Informada modalidade de determinação da BC da ST como MVA e não informado o campo pMVAST [nltem: nnn]
933	Rejeição: Informada modalidade de determinação da BC da ST diferente de MVA e informado o campo pMVAST [nItem: nnn]
934	Rejeição: Não informado valor do ICMS desonerado ou o Motivo de desoneração [nltem: nnn]
935	Rejeição: Valor total da Base de Cálculo superior ao valor limite estabelecido [Valor Limite: R\$ XXX.XXX,XX] (valor definido pela UF)
936	Rejeição: Razão Social do emitente diverge do informado no cadastro da SEFAZ
946	Rejeição: Informado código de benefício fiscal incorreto ou inexistente na UF [nItem: nnn]

^(*6) Validação possível na operação interestadual, ou no ambiente da SEFAZ Virtual, utilizando o CCC. Pesquisar todas as IE vinculadas com o CNPJ informado.

(*7) Algumas UF ainda não cadastraram no CCC os Contribuintes Pessoa Física (IE o CPF). Portanto, o Ambiente de Contingência EPEC que utiliza o CCC para validar o destinatário somente poderá efetuar as validações assinaladas se o Contribuinte (IE e CPF) existir no CCC.



6 Alteração de Leiaute

A tag modBCST passa a admitir uma sexta modalidade de determinação, que é o próprio valor da operação.

Esta alteração viabiliza, entre outras necessidades, o preenchimento da NF-e em operações realizadas por contribuintes substitutos tributários responsáveis pelo pagamento:

- do diferencial de alíquota, na venda de mercadorias destinadas a integrar o ativo fixo do adquirente/contribuinte do ICMS
- da ST, como na saída interestadual não tributada de energia ou de combustível e entrada no outro território tributada, com retenção por ST (Convênios ICMS 83/2000 e 110/2007).

6.1 Grupo N. Grupo Tributação do ICMS= 10

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
179	N18	modBCST	Modalidade de determinação da BC do ICMS	Е	N03	N	1-1		0=Preço tabelado ou máximo sugerido;
			SI						1=Lista Negativa (valor);
									2=Lista Positiva (valor);
									3=Lista Neutra (valor);
									4=Margem Valor Agregado (%);
									5=Pauta (valor);
									6=Valor da Operação

6.2 Grupo N. Grupo Tributação do ICMS= 30

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
196	N18		Modalidade de determinação da BC do ICMS	Е	N05	N	1-1		0=Preço tabelado ou máximo sugerido;
			SI						1=Lista Negativa (valor); 2=Lista Positiva (valor);
									3=Lista Neutra (valor);
									4=Margem Valor Agregado (%);
									5=Pauta (valor);
									6=Valor da Operação

Inclusão de grupo opcional após o campo cBenef contendo campos para as informações do crédito presumido:

6.3 Grupo I. Produtos e Serviços da NF-e

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
104.07	105g	<mark>gCred</mark>	Grupo de informações sobre o Crédito	G	I01		0-4		Grupo opcional para informações do Crédito Presumido.
			Presumido						Obs.: A exigência do preenchimento das informações
									do crédito presumido fica a critério de cada UF.
									(Incluído na NT 2019.001)
104.08	105h		Código de Benefício Fiscal de Crédito	E	l05g	С	1-1		Código de Benefício Fiscal de Crédito Presumido
			Presumido na UF aplicado ao item						utilizado pela UF, aplicado ao item.
									Obs.: Deve ser utilizado o mesmo código adotado na
									EFD e outras declarações, nas UF que o exigem.

Nota Fiscal Eletrônica

Nota Técnica 2019.001 - Criação e Atualização de Regras de Validação



104	.09 I	105i	pCredPresumido	Percentual do Crédito Presumido	Е	105g	N	1-1	3v2-4	Informar o percentual do crédito presumido relativo ao
										código do crédito presumido informado.
104	.10 l	105j	vCredPresumido	Valor do Crédito Presumido	Е	105g	Ν	1-1	13v2	Informar o valor do crédito presumido relativo ao código
										do crédito presumido informado.

Inclusão do campo cBenefRBC após o campo pRedBC para informar código de benefício fiscal de redução de base de cálculo dentro do CST51 quando acumular com o diferimento:

6.4 Grupo N07. Grupo Tributação do ICMS= 51

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
209.01	N14a		Código de Benefício Fiscal na UF aplicado	Е	N07	С	0-1		Código de Benefício Fiscal utilizado pela UF, aplicado ao
			ao item quando houver RBC.						item quando houver RBC.
									Obs.: Deve ser utilizado o mesmo código adotado na EFD
									e outras declarações, nas UF que o exigem.
									(Incluído na NT 2019.001)